



Outro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de vereadores de Cafarnaum, torna público que deseja realizar a contratação direta para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção das ações da Câmara Municipal de vereadores de Cafarnaum. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: camaradecafarnaum@yahoo.com.br. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Irecê-Ba, 03 de maio de 2024. Roberval Oliveira dos Anjos. Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de vereadores de Cafarnaum, torna público que deseja realizar a contratação direta para aquisição de materiais de expediente para manutenção das ações da Câmara Municipal de vereadores de Cafarnaum. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: camaradecafarnaum@yahoo.com.br. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Irecê-Ba, 03 de maio de 2024. Roberval Oliveira dos Anjos. Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de vereadores de Cafarnaum, torna público que deseja realizar a contratação direta para aquisição de aparelhos de ar condicionado para manutenção das ações da Câmara Municipal de vereadores de Cafarnaum. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: camaradecafarnaum@yahoo.com.br. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Irecê-Ba, 03 de maio de 2024. Roberval Oliveira dos Anjos. Presidente da Câmara Municipal.